# *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE*

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI N.º 3473-A

**Projeto de Lei n.º 16/16**
**de autoria do**
**Vereador Alfredo Moura**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim - Tom Jobim, no dia 23 de abril de 2016, pela Organização da Cidadania Brasileira, para a realização do evento Caminhada de Ogum.**
**Proc. n.º 17467/16**

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim - Tom Jobim, no dia 23 de abril de 2016, pela Organização da Cidadania Brasileira, no período das 16 às 23 horas, para a realização do evento Caminhada de Ogum, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de abril de 2016.

**LUIS CLÁUDIO BILI**
Prefeito Municipal